



» FREGUESIA DOS CANAVIAIS

PROPOSTA DE ORÇAMENTO  
E GRANDES OPÇÕES DO  
PLANO

2026

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'af', 'OAB', 'mar', and a large stylized signature.*

## Índice

Introdução.....	2
Regras Previsionais.....	3
Orçamento 2026 .....	4
Receita.....	5
Notas explicativas da receita .....	5
Impostos diretos .....	5
Taxas, multas e outras penalidades .....	5
Rendimentos de propriedade .....	5
Transferências Correntes .....	5
Vendas de bens e serviços .....	5
Outras receitas correntes .....	6
Venda de bens de investimento.....	6
Transferências de capital.....	6
Resumo do orçamento da receita .....	7
Orçamento da receita .....	8
Transferências Correntes .....	9
Receitas Próprias .....	10
Despesa .....	11
Notas explicativas da despesa .....	11
Despesas com o pessoal .....	11
Aquisição de bens e serviços.....	11
Juros e outros encargos .....	11
Transferências correntes .....	12
Outras despesas correntes .....	12
Aquisição de bens de capital .....	12
Transferências de capital.....	12
Resumo do orçamento da despesa .....	12
Orçamento da despesa .....	13
Despesas com o pessoal.....	14
Plano Plurianual de Investimento .....	15
Plano Plurianual de Ações.....	16
Conclusão .....	17



## Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de Freguesia de Canaviais para **2026** bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma componente de receitas externas associadas ao Acordo de Execução e contrato Interadministrativo celebrado com o Município de Évora bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2026, mais concretamente no mapa 13.

## Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2026, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

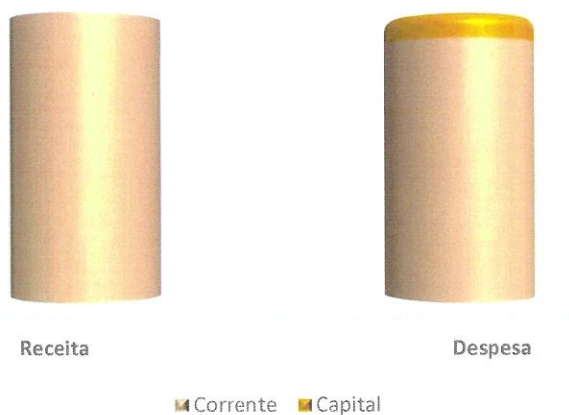
## Orçamento 2026

O Orçamento da Junta de Freguesia de Canaviais para o ano de 2026 atinge o valor de 249.489,60 euros (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos).

	Receita	Despesa
Corrente	249 489,60	227 436,94
Capital	0,00	22 052,66
	<b>249 489,60</b>	<b>249 489,60</b>

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.

### Orçamento 2026



## Receita

### Notas explicativas da receita

#### ***Impostos diretos***

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais. Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

#### ***Taxas, multas e outras penalidades***

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

#### ***Rendimentos de propriedade***

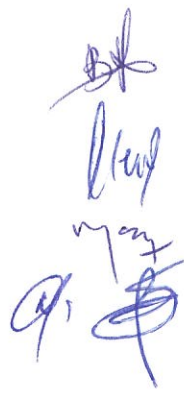
No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

#### ***Transferências Correntes***

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

#### ***Vendas de bens e serviços***

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.



***Outras receitas correntes***

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indenizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indenização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

***Venda de bens de investimento***

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

***Transferências de capital***

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

*[Handwritten signatures and initials]*

### Resumo do orçamento da receita

A Junta de Freguesia de Canaviais prevê arrecadar no ano de 2026 o valor de 249.489,60 €.

As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 100,00% do total da receita esperada.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	249 489,60	100,00%
Receita Capital	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>249 489,60</b>	<b>100,00%</b>

### TIPO RECEITA

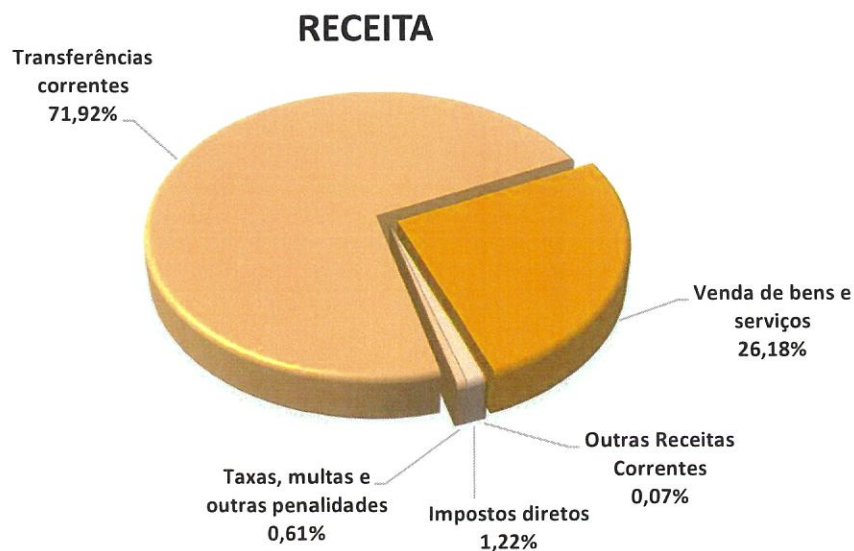


*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das Transferências Correntes, correspondendo a 71,92% do orçamento para o ano 2026.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	3 050,00	1,22%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 520,00	0,61%
R5	Transferências correntes	179 442,20	71,92%
R6	Venda de bens e serviços	65 307,40	26,18%
R7	Outras Receitas Correntes	170,00	0,07%
<b>Receita Corrente</b>		<b>249 489,60</b>	<b>100,00%</b>
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00%
R9	Transferências de capital	0,00	0,00%
<b>Receita Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00%
<b>Outras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>		<b>249 489,60</b>	<b>100,00%</b>



**Transferências Correntes**

As transferências Correntes representam a grande fatia das receitas no orçamento para 2026, correspondendo a 71,92% receita total prevista.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 89,10%.

<b>Transferências Correntes</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Orçamento de Estado	159 882,20	89,10%
Município	11 010,00	6,14%
Outras Entidades	8 550,00	4,76%
<b>Total</b>	<b>179 442,20</b>	<b>100,00%</b>

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, a Transferência de Competências de acordo com a Lei nº 50/2018 e a Comparticipação da Remuneração dos Eleitos Locais.

Nas transferências do Município, estão contemplados os Contratos Interadministrativo e os Atos eleitorais.

No que diz respeito aos serviços e fundos autónomos, os valores recebidos advêm do Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas.

<b>Transferências Correntes</b>	<b>Valor</b>
<b>Orçamento de Estado</b>	<b>159 882,20</b>
Fundo de Financiamento das Freguesias	54 095,00
Transferências correntes - Administração Central – Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	49 860,00
Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	48 977,50
Estatuto Remuneratório	6 949,70
<b>Outras Entidades</b>	<b>8 550,00</b>
Donativos	50,00
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	8 500,00
<b>Município</b>	<b>11 010,00</b>
Município de Évora	10 960,00
Recenseamento eleitoral	50,00
<b>Total</b>	<b>179 442,20</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

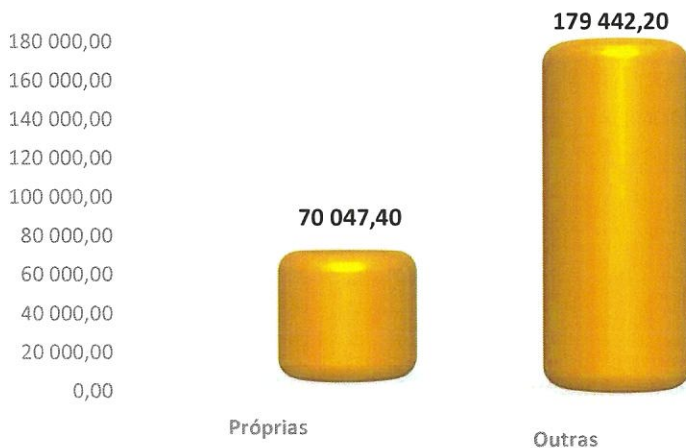
### Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2026 são de 28,08%, sendo que as outras receitas correspondem a 71,92%, o que evidencia uma grande dependência das receitas proveniente da Administração Central.

Receitas	Valor	%
Próprias	70 047,40	28,08%
Outras	179 442,20	71,92%
<b>Total</b>	<b>249 489,60</b>	<b>100,00%</b>

### RECEITAS PRÓPRIAS



## Despesa

### Notas explicativas da despesa

#### ***Despesas com o pessoal***

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

#### ***Aquisição de bens e serviços***

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

#### ***Juros e outros encargos***

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

### **Transferências correntes**

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

### **Outras despesas correntes**

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

### **Aquisição de bens de capital**

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

### **Transferências de capital**

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

### **Resumo do orçamento da despesa**

A despesa para o orçamento de 2026, contempla nas despesas correntes 227.436,94 euros e nas despesas de capital 22.052,66 euros, fixando o valor do orçamento em 249.489,60 euros.

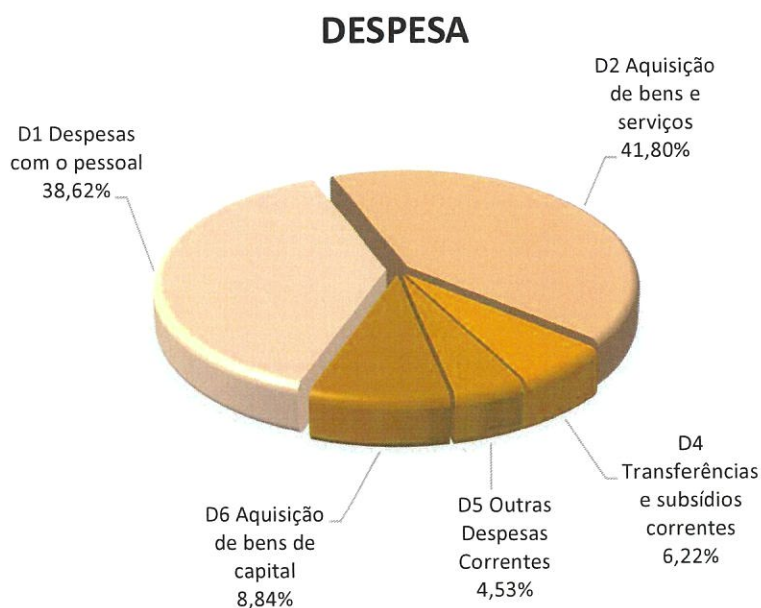
<b>Tipo Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Despesas Correntes	227 436,94	91,16%
Despesas Capital	22 052,66	8,84%
<b>Total</b>	<b>249 489,60</b>	<b>100,00%</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é na Aquisição de Bens e Serviços, com 41,80% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	96 355,03	38,62%
D2	Aquisição de bens e serviços	104 280,00	41,80%
D4	Transferências e subsídios correntes	15 505,91	6,22%
D5	Outras Despesas Correntes	11 296,00	4,53%
<b>Despesas correntes</b>		<b>227 436,94</b>	<b>91,16%</b>
D6	Aquisição de bens de capital	22 052,66	8,84%
<b>Despesas capital</b>		<b>22 052,66</b>	<b>8,84%</b>
<b>Total</b>		<b>249 489,60</b>	<b>100,00%</b>



**Despesas com o pessoal**

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de quatro trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

<b>Mapa de Pessoal</b>	<b>n.º</b>
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	4
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
<b>Total</b>	<b>4</b>

No universo desses trabalhadores estão divididos por carreiras. Dois são assistentes técnicos e dois assistentes operacionais.

<b>Mapa de Pessoal</b>	<b>n.º</b>
Assistente Operacional	2
Assistente Técnico	2
Técnico Superior	0
<b>Total</b>	<b>4</b>

No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia não tem postos de trabalho abertos para recrutamento.

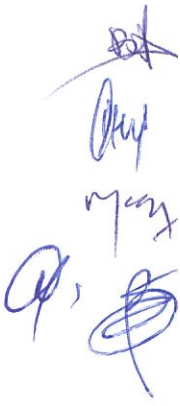
<b>Recrutamento</b>	<b>n.º</b>
Assistente Operacional	0
Assistente Técnico	0
Técnico Superior	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

## Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2026, o PPI tem o valor de 22.052,66 euros, distribuídos pelos 15 projetos abaixo descritos.

Projeto	Descrição	Valor	%
01 / 01	Requalificação da Antiga Escola Primária para Espaço Multifuncional	1 000,00	4,53%
01 / 02	Beneficiação das Instalações da Freguesia	1 500,00	6,80%
01 / 03	Instalação de Painéis Solares Fotovoltaicos	2 000,00	9,07%
01 / 04	Escola EB1 e Jardim de Infância de Canaviais	2 000,00	9,07%
01 / 05	Beneficiação de Viadutos e arrumamentos da Freguesia	1 500,00	6,80%
01 / 07	Beneficiação de Parques e espaços de lazer da Freguesia	2 500,00	11,34%
01 / 08	Parque Infantil	2 500,00	11,34%
01 / 9	Sinalética Informativa	100,00	0,45%
01 / 10	Outras Construções - Quiosque	1 500,00	6,80%
01 / 11	Construção de Casas-de-Banho Públicas na Praça	1 000,00	4,53%
01 / 12	Aquisição de Equipamento de Informática	500,00	2,27%
01 / 13	Aquisição de Software Informático	1 000,00	4,53%
01 / 14	Aquisição de Equipamento Administrativo	1 000,00	4,53%
01 / 15	Aquisição de Ferramentas e maquinaria	1 500,00	6,80%
01 / 16	Outros Investimentos na Freguesia	2 452,66	11,12%
		<b>22 052,66</b>	<b>100,00%</b>



## Plano Plurianual de Ações

O Plano Plurianual de Ações das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por atividades mais relevantes.

Para o ano de 2026, o PPA tem o valor de 10.296,00 euros, sendo o projeto Exercício Físico para Crianças aquele com maior evidencia.

Projeto	Descrição	Valor	%
01 / 01	Exercicio Físico para Crianças	3 546,00	34,44%
01 / 02	Cantar das Janeiras	150,00	1,46%
01 / 03	Comemorações do 25 de abril	2 500,00	24,28%
01 / 04	Comemorações do Dia da Criança	300,00	2,91%
01 / 05	Passeio de Verão da Freguesia	1 000,00	9,71%
01 / 06	Aniversário da Freguesia	2 500,00	24,28%
01 / 07	Magusto na Praça	100,00	0,97%
01 / 08	Natal na Praça	100,00	0,97%
01 / 09	Outras Iniciativas	100,00	0,97%
		<b>10 296,00</b>	<b>100,00%</b>

*Handwritten signature*

## Conclusão

A Junta de Freguesias de Canaviais, apresenta para o ano de 2026 o Orçamento no valor de **249.489,60 euros (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos)** tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

O Executivo

BERNARDO LUIS DE CARVALHO  
Nelson Manuel de Jesus  
Julio Manuel de Jesus

